

... continua

seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de maneira confiável. A Sociedade avalia os ativos do imobilizado e do intangível com vida útil definida quando há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Durante o exercício não ocorreram eventos que indicassem a necessidade revisão do valor recuperável nos ativos financeiros e não financeiros. f) Provisões: Uma provisão é reconhecida, em virtude de um evento passado, se a Sociedade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. g) Resultado por ação: O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Sociedade e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. h) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social são calculados, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente, pela alíquota regular de 15% acrescida de alíquota adicional de 10% para o imposto de renda e alíquota de 9% para a contribuição social sobre o lucro. No entanto, a Sociedade não tem apurado lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre os prejuízos fiscais serão contabilizados quando houver expectativa de geração de lucros tributáveis. Normas e interpretações novas e revisadas, aplicáveis para o exercício findo em 31/12/2017: As normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) novas e revisadas a seguir, em vigor para exercícios iniciados em ou após 01/01/2017, foram adotadas nas demonstrações financeiras. A adoção dessas normas no Brasil (CPCs) novos e revisados, aplicáveis à Sociedade, não teve nenhum efeito relevante sobre os valores reportados e/ou divulgados para o exercício:

Pronunciamento	Descrição
Alter. à IAS 7	Iniciativas de divulgação
Alter. à IAS 12	Reconhec. imp. difer. ativ. p/ perdas a realizar
Melhorias Anuais	Ciclo de IFRS 2014-2016

As normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Sociedade são abaixo apresentadas. A Sociedade pretende adotá-las quando entrarem em vigência.

Pronunciamento	Descrição
CPC 48	Instrumentos Financeiros (a)
CPC 47	Receitas de Contratos com Clientes (a)
CPC 06-R2	Arrendamentos (b)

(a) Em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 01/01/2018. (b) Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 01/01/2019. CPC 48 – Instrumentos Financeiros: Esse pronunciamento aborda a classificação a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. O CPC 48 (emitido em dezembro de 2016 e aprovado pela CVM na mesma data), que é a norma equivalente do IFRS 9 no Brasil, requer a classificação dos ativos financeiros em três categorias: mensurados ao valor justo através do resultado (VJR), valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e mensurados ao custo amortizado. A norma será aplicável de 01/01/2018. A determinação da classificação dos ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e a base da classificação depende do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros e das características contratuais do fluxo de caixa de tais ativos financeiros. Com relação aos passivos financeiros, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo CPC 38, sendo a principal mudança nos passivos financeiros e que a entidade adotou a opção do valor justo, onde a porção de mudança do valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado. O CPC 48 também substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exigirá um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base nas probabilidades ponderadas. O impacto efetivo da adoção do CPC 48 nas demonstrações financeiras da Sociedade em 2018 não pode ser estimado com confiança em 31/12/2017, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Sociedade detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que a entidade fará no futuro. No entanto, em uma avaliação preliminar a Sociedade estima os seguintes impactos da adoção do CPC 48 com base em sua posição em 31/12/2017: • Aumento significativo das divulgações, por conta do CPC 48 para a divulgação dos critérios de classificação e mensuração, perda esperada e “hedge accounting” (se aplicável). • Os novos requerimentos de classificação de ativos financeiros não trarão impacto significativo com relação às classificações atualmente adotadas de acordo com o CPC 38. • A Sociedade não designou ou pretende designar passivos financeiros como valor justo (VJ), sendo assim, não há qualquer impacto esperado na classificação de passivos financeiros de acordo com os requerimentos do CPC 48. • As perdas por redução ao valor recuperável não são reconhecidas de acordo com o CPC 48 e nem serão com a mudança no IFRS 9. • As alterações esperadas pela contabilidade de hedge teriam um impacto imaterial. A Sociedade pretende aproveitar a isenção que lhe permite apresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção do CPC 48, serão reconhecidas nos lucros acumulados e reservas

a partir de 2018. CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes: O CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por qual montante a receita é mensurada. O CPC 47 substitui as atuais normas para o reconhecimento das receitas, incluindo o CPC 30(IAS18) Receitas. A receita na prestação de serviço é reconhecida atualmente quando ocorre a conclusão da viagem para cada etapa dentro de cada corredor (norte e sul) e serviço de cabotagem. Para o corredor norte, a Sociedade possui contratos com determinados clientes cuja tarifa é calculada pela prestação do serviço do corredor como um todo e não pelas etapas segregadas entre transbordo, transporte e elevação. Dessa forma, o reconhecimento das receitas a partir de 2018 ocorrerá pela conclusão do serviço de todo o corredor iniciando em transbordo e terminando em elevação. Caso a aplicação do CPC 47 ocorresse ainda para 2017 o impacto dessa alteração na forma de contabilização é a redução da receita em montante aproximado R\$5.346. CPC 06-R2 – Arrendamentos: O CPC 06-R2 introduz o modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06-R2 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo CPC06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15, e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 01/01/2019. Os possíveis impactos da adoção desta norma para as demonstrações financeiras da Sociedade estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa	2017	2016
Caixa e bancos	7.413	2.746
	7.413	2.746

8. Imobilizado – A composição e movimentação do ativo imobilizado em 31/12/2017 e de 2016 é como segue:

	Terrenos	Edificações	Instalações e benfeitorias	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Equipamentos eletrônicos e informática	Veículos	Imobilizado em andamento (*)	Total
Saldo em 31/12/2016	32.417	358.742	226	82	160.006	250	51	919.61	643.735
Adições	-	-	35	41	4	31	-	56.414	56.525
Transferências	-	51.432	-	-	85.919	-	-	(137.351)	-
Depreciação	-	(15.087)	(1)	(15)	(18.568)	(80)	(24)	-	(33.775)
Saldo em 31/12/2017	32.417	395.087	260	108	227.361	201	27	11.024	666.485
Custo histórico	32.417	419.883	446	364	256.905	371	159	11.024	721.569
Depreciação acumulada	-	(24.796)	(186)	(256)	(29.544)	(170)	(132)	-	(55.084)
Saldo em 31/12/2015	27.486	-	258	96	154	113	84	535.722	563.913
Adições	-	-	-	-	7	202	-	100.418	100.627
Transferências	4.931	368.451	-	-	170.797	-	-	(544.179)	-
Depreciação	-	(9.709)	(32)	(14)	(10.952)	(65)	(33)	-	(20.805)
Saldo em 31/12/2016	32.417	358.742	226	82	160.006	250	51	91.961	643.735
Custo histórico	32.417	368.451	411	323	170.982	340	159	91.961	665.044
Depreciação acumulada	-	(9.709)	(185)	(241)	(10.976)	(90)	(108)	-	(21.309)

(*) O saldo em andamento refere-se a investimento relacionado à expansão do Terminal de Uso Privado (TUP) da Sociedade.

Teste de redução ao valor recuperável de ativos – “impairment”: De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os itens de ativo imobilizado que apresentam indicadores de que seus custos registrados são superiores a seus valores recuperáveis são revisados anualmente para determinar a necessidade de registro da provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. Nos exercícios findos em 31/12/2017 e de 2016, com base nos estudos efetuados, não foi identificado a necessidade de registro da provisão para redução a seu valor recuperável. 9. Intangível – A movimentação do intangível em 31/12/2017 é conforme segue:

	Software	Intangível em andamento	Total
Taxa anual de amortização – %	20	-	-
Custo: Saldo em 31/12/2015	31	1.319	1.350
Adições	94	716	810
Saldo em 31/12/2016	137	2.035	2.172
Adições	765	68	833
Transferências	2.103	(2.103)	-
Saldo em 31/12/2017	3.005	-	3.005
Amortização acumulada	-	-	-
Saldo em 31/12/2015	(12)	-	(12)
Amortização	(24)	-	(24)
Saldo em 31/12/2016	(36)	-	(36)
Amortização	(63)	-	(63)
Saldo em 31/12/2017	(99)	-	(99)
Valor residual líquido	-	-	-
Saldo em 31/12/2016	101	2.035	2.136
Saldo em 31/12/2017	2.906	-	2.906

Os softwares adquiridos estão atrelados principalmente ao software de serviços Portuários.

10. Fornecedores	2017	2016
Fornecedores nacionais	4.236	16.724
Total	4.236	16.724

O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de até 30 dias. A Sociedade coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados. O saldo apresentado na conta de fornecedores a pagar reflete os investimentos na construção do Terminal de Uso Privado TUP, onde está sediada a operação da Sociedade. 11. Risco Sacado – A Sociedade firmou

5. Títulos e Valores Mobiliários

5.1. Títulos e valores mobiliários

Fundo Itaú PP Portfólio

	2017	2016
	2.455	3.799
	2.455	3.799

Aplicações financeiras que representam investimentos no Fundo Itaú PP Portfólio, referenciado na variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, com remuneração média de 101,6% do CDI (100,9% em 31/12/2016). A carteira do fundo é composta exclusivamente por títulos de renda fixa, distribuídos entre títulos públicos federais, operações compromissadas, cotas de fundos e outros títulos de instituições financeiras. 5.2. Aplicações financeiras vinculadas: Em 2017, a Sociedade constituiu um fundo de investimento que está atrelado aos empréstimos e financiamentos, conforme abaixo:

	2017	2016
Fundo Soberano (*)	47.694	-
	47.694	-

(*) Refere-se a investimento no fundo BNP PARIBAS SOBERANO FIC FI RF, sujeitos a variação da taxa de juros SELIC, com remuneração de 96,95% da Selic. A carteira do fundo é composta por títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil, pré-fixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. 6. Contas a Receber – Em 31/12/2017, o saldo de R\$2.210 é decorrente de vendas para clientes da Sociedade e são valores com expectativa de recebimento nas condições pactuadas. 7. Impostos a Recuperar – Em 31/12/2017, a composição dos impostos a recuperar é conforme segue:

	2017	2016
Imp. s. Circul. de Mercad. e Serv. – ICMS a recuperar	3	-
Programa de Integração Social – PIS a recuperar	76	76
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS a recuperar	21	19
Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ a recuperar	2.997	2.772
Contrib. Social s/ o Lucro Líquido – CSLL a recuperar	3	3
Outros	540	213
	3.640	3.083

9. Intangível – A movimentação do intangível em 31/12/2017 é conforme segue:

	Saldo inicial	Novas operações	Amortização	Saldo final
Instituição Financeira ABC	3.779	22.390	2.262	(8.959)
FIBRA BB	8.291	14.225	1.849	(21.269)
	9.890	5.963	705	(16.558)
Total	21.960	42.578	4.816	(46.786)

12. Empréstimos e Financiamentos

Empréstimo p/ financiam. do projeto (a)

Céd. de cré. bancária

	Saldo inicial	Juros incorridos	Pagamento principal	Pagamento de juros	Saldo final
Emprést. 418.569	23.251	42.478	(44.383)	(42.196)	397.719
Garantias: Os empréstimos e financiamentos possuem garantias da Hidroviás do Brasil através de avais, notas promissórias ou depósitos em contas bancárias. Descumprimento no atendimento de determinados “covenants” não financeiros e reapresentação em 31/12/2016: De acordo com comunicação recebida do credor, ocorreu o inadimplemento no cumprimento de determinados “covenants” não financeiros. Conforme carta recebida do Banco do Brasil em 14/11/2017, informando que a Administração da Controladora final (Hidroviás do Brasil S.A.) realizou, no dia 11/11/2016 na sede do BNDES, com participação dos demais credores integrantes do Sindicato de Bancos do Projeto Norte (Basa, BB e Itaú BBA), reunião presencial a fim de evidenciar, antes dos prazos requeridos	continua ...				